

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## L E I $N^{\circ}$ 574/10, de 21 de dezembro de 2010.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 e, dá outras providências."

# CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1003 – Construção da Câmara de Vereadores
4.4.90.6100000000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**Art. 2**° Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentária.

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção de Serviços da Câmara de Vereadores
3.1.90.1100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pes101 R\$ 11.000,00
3.1.90.1300000000 – Obrigações Patronais
3.3.90.1400000000 – DIARIAS – Pessoal Civil
3.3.90.30.0000000 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.3300000000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.500,00
3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Fs105 R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE107 R\$ 5.000,00
01.031.0001.2002 – DIVULGAÇÃO OFICIAL ATOS PODER LEGISLATIVO
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. J108 <u>R\$ 3.500,00</u>
TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 21 de dezembro de 2010.

### CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

#### **RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração.